



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.905/2020, de 30 de abril de 2020.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.157/2020, até a importância de **R\$42.647,55** (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.20 - Departamento de Meio Ambiente		
1854400131.005000 - Construção de Abastecedouros Comunitários		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações – 555	R\$	12.000,00
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.20 - Departamento de Meio Ambiente		
1854400131.020000 – Convênio 45860/17(Itaipu) - Apoio a Implantação da Coleta Solidária com Catadores		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – 000	R\$	5.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.109000 - Auxílio Financeiro à Educação		
3.3.90.93.02.00.00 - Restituições Exceto Combustível – 233	R\$	25.647,55
TOTAL	R\$	42.647,55

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	R\$	5.000,00
Fonte nº 555 – SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente – Ex. Anterior	R\$	12.000,00
Fonte nº 233 – Auxílio Financeiro à Educação – Exercício Anterior	R\$	25.647,55
TOTAL	R\$	42.647,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 30 de abril de 2020.

Portal Oficial Eletrônico
Município de Céu Azul
www.ceuazul.pr.gov.br
4 5 2020
4 educação 2428

Germano Bonanigo
Prefeito Municipal